



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região - Curitiba

Av. Vicente Machado, 84, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010 - Fone (41)3304-9000 - Fax (41)3304-9095

ATA DE AUDIÊNCIA nº 165929.2023

Às 15h00min, do dia 10 setembro de 2023, sob a presidência do Exmo. Procurador do Trabalho **Alberto Emiliano de Oliveira Neto**, realizou-se audiência relativa ao **PA-promo 002106.2021.09.000/1**.

Para representar Sindicato Trabalhadores em transportes marítimos e fluviais, e Empregados terrestres de empresas aquaviárias, Agenciadoras marítimas e Atividades afins no Estado do Paraná - **SETTA-PAR** compareceu o Sr. Patrick Felix de Couto, Vice-Diretor, acompanhado do Dr. Darwin Alexandre de Souza Almeida, OAB/PR n.100843.

Para representar **INTERNACIONAL MARÍTIMA** compareceu o Sr. Luiz Henrique Porciuncula Alves CPF: 458371550-15 Gerente Geral e Sr. Jose Ribamar Alves Garcia, acompanhados do Dr. Glauco Marcelo Moraes, OAB/SC 10.222.

Registre-se manifestação do sindicato profissional a respeito do processo de negociação coletiva, destacando como temas pendentes as propostas de R\$ 700,00 a título de vale alimentação e 13,5% como percentual de reajuste da categoria.

Registre-se manifestação dos representantes do empregador ratificando o processo de negociação coletiva, bem como sinalizando como contraproposta de 8% de reajuste somado a R\$ 420,00 a título de vale alimentação.

Com o objetivo de promover o diálogo social nos moldes preconizados pela OIT, o MPT apresenta para deliberação das partes os seguintes valores: 8% de reajuste acrescido de bônus de 6,5% sobre a remuneração para o próximo salário; R\$ 560,00 a título de vale alimentação.

Registre-se sinalização de concordância dos trabalhadores em relação à proposta pelo MPT.

Registre-se nova proposta do empregador caracterizada pelo incremento do vale alimentação para o valor de R\$ 450,00, mantido o percentual de 8% já manifestado. Referida proposta está condicionada ao restabelecimento integral

das atividades.

Composição: Estabeleceu-se composição entre as partes com o objeto de pôr fim imediatamente ao movimento paredista nos seguintes termos: reajuste de 8% na remuneração (1) e vale alimentação no valor de R\$ 500,00 (2), ambos os itens com vigência a partir de 1º de setembro de 2023.

A presente composição, fundada no diálogo social nos moldes preconizados pela OIT, encerra o movimento paredista, ficando acordado ausência de desconto na remuneração condicionada a devida compensação. Acorda-se, igualmente, que os trabalhadores não sofrerão qualquer represália em decorrência de terem aderido ao movimento paredista.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se a audiência às 17h35min. Eu, Douglas Almeida, Analista do MPU, lavrei esta ata, acompanhada por todos os presentes pelo monitor disponibilizado para as partes, dispensando-se sua assinatura.

Curitiba, 10 de setembro de 2023

Alberto Emiliano de Oliveira Neto
Procurador do Trabalho